



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CERTIFICADO DE AUDITORIA**2022**

A equipe de auditoria examinou, nos termos do art. 74, inciso IV, da Constituição Federal, do art. 9º, inciso III e do art. 50, inciso II, da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992, e conforme o estabelecido no art. 12, inciso II e no art. 13, § 2º, da Instrução Normativa TCU n. 84, de 22 de abril de 2020, as demonstrações contábeis do Conselho da Justiça Federal (CJF), compreendendo o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), em 31 de dezembro de 2022, e as correspondentes notas explicativas.

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Com base no Relatório Final de Auditoria nas Contas, id 0441363, as demonstrações contábeis acima referidas, exceto pelos assuntos descritos na seção a seguir "Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis", apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Conselho da Justiça Federal, em 31 de dezembro de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público.

Base para Opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis acima referidas estão afetadas de forma relevante, porém não generalizada, em virtude da distorção apresentada a seguir:

1 Distorções de valores**Achado 49 - Distorção de valor pela ausência de Prestação de Contas Parcial do Termo de Execução Descentralizada – TED n. 005/2020 - R\$ 50.000.000,00**

A ausência da prestação de contas do referido termo tem inviabilizado os registros tempestivos na conta contábil 113823800 - Adiantamento – Termo de execução descentralizada do SIAFI, gerando o prejuízo da informação contábil haja vista a superavaliação do Ativo e o conseqüente impacto no Balanço patrimonial.

Opinião sobre a conformidade das transações subjacentes

As transações subjacentes às demonstrações contábeis acima referidas e os atos de gestão relevantes dos responsáveis, estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Bases para as opiniões

Esta auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público. As responsabilidades dos auditores, em conformidade com

tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis".

Com suporte nas conclusões da equipe de auditoria constantes do Relatório Final de Auditoria nas Contas, id 0441363, acredita-se nas razões apresentadas para fundamentar a opinião sobre as demonstrações contábeis acima referidas e sobre a conformidade das demais transações subjacentes.

A equipe de auditoria se declarou independente em relação à Gestão do Conselho da Justiça Federal, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos nas Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores - ISSAI e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumpriu com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acredita-se, também, que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar opinião sobre as demonstrações contábeis acima referidas e sobre a conformidade das demais transações subjacentes

Outras informações que apresentam ou fazem referência às demonstrações contábeis

A administração do CJF é responsável pelas informações que integram o Relatório de Gestão. A opinião sobre as demonstrações contábeis e a conformidade das transações subjacentes não abrange o Relatório de Gestão e não expressa qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, a responsabilidade da auditoria interna é a de ler o Relatório de Gestão e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluir-se que há distorção relevante no Relatório de Gestão do Órgão, somos requeridos a comunicar esse fato.

Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria - PAA são aqueles que, segundo julgamento profissional, foram os mais significativos na auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da auditoria das demonstrações contábeis e na formação de opinião sobre essas demonstrações e, portanto, há expressão de opinião separada sobre esses assuntos.

Exceto pelo assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis", não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados no certificado.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelo setor público e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

O objetivo da auditoria foi de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir certificado de auditoria contendo opinião conclusiva sobre a regularidade ou não das contas.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria no setor público sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria aplicáveis ao setor público, a equipe de auditoria exerceu julgamento profissional e manteve ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificou e avaliou os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejou e executou procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obteve evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar a opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obteve entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar os procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos do CJF.
- Avaliou a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Avaliou a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Comunicou aos responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificou durante os trabalhos.
- Declarou no relatório final de auditoria que cumpriu com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela administração, avaliaram-se aqueles que foram considerados mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício de 2022 e que, constituem os principais assuntos de auditoria.

Daniel Martins Ferreira
Secretário de Auditoria Interna do Conselho da Justiça Federal



Autenticado eletronicamente por **Daniel Martins Ferreira, Secretário(a) - Secretaria de Auditoria Interna**, em 17/03/2023, às 22:50, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0441362** e o código CRC **5619B037**.